



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00007976/2024-91

Assunto: FLUXO PARA REGISTRO DE PROCEDIMENTOS POR APAC EM CENTRO CIRÚRGICO

CÓDIGO: HCF-DASAC-PO-7

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Implementar processo eficiente para o registro correto de procedimentos realizados no centro cirúrgico do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade, assegurando a conformidade com os requisitos da Autorização de Procedimento de Alto Custo (APAC).

2. APLICAÇÃO

Centro Cirúrgico - DASAC.

3. RESPONSABILIDADE

Assessor Técnico II;
Diretor Técnico em Saúde II;
Enfermeiro Gerente do Centro Cirúrgico;
Equipe do Núcleo de Faturamento Ambulatorial;
Médicos assistentes da especialidade da Cirurgia Vascular;
Secretária.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

APAC – Autorização de Procedimento Ambulatorial (Alta complexidade/custo)
DASAC - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade
FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensações
GACCCO – Gerência de Atenção ao Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico
MS – Ministério da Saúde;
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Computador.

Ferramentas:

Famema Sistema;
Rede de internet;
Sistema Opera;
Sistemas de documentação vigente.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

Não se aplica.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

No atendimento ambulatorial, o médico responsável deverá incluir a solicitação da cirurgia no sistema Opera com até 72 horas de antecedência;
O mapa cirúrgico deverá ser gerado na véspera do procedimento pelo centro cirúrgico;
No dia seguinte à realização da cirurgia, a secretária deverá registrar as informações do procedimento cirúrgico no Famema Sistema e imprimir Autorização de Procedimento Ambulatorial (Alta complexidade/custo), que deverá ser assinada pelo médico assistente que realizou o procedimento;
Após assinatura, a APAC deve ser encaminhada para o Núcleo de Faturamento Ambulatorial de forma física por meio de transporte.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os procedimentos (Tabela SIGTAP – MS) "Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (**unilateral**)" código Geral SUS 03.09.07.001-5 com cruzamento do Procedimento Interno 1001001 e "Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (**bilateral**)" código Geral SUS 03.09.07.002-35 com cruzamento Procedimento Interno do 1001000, são considerados Fundo de Ações Estratégicas e Compensações e necessitam da adequada inserção no sistema vigente para posterior registro na FATURA SUS pelo Núcleo de Faturamento Ambulatorial.

A APAC ficará armazenada em pasta própria no centro cirúrgico.

9. REFERÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE. Monitoramento da produção ambulatorial e hospitalar: Manual de orientações técnicas. São Paulo, SP, mai. 2016.

10. CONTROLE DE QUALIDADE**10.1 REVISÃO**

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	24/10/2024	-	Elaboração

11. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Atenção ao Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico	Andreza Christina Pineli Mangerona
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade	Tereza Raquel Schorr Calixto

12. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos
Núcleo de Faturamento Ambulatorial	Claudia Cunha

13. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade	Luciano Roberto de Freitas Visentin



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões da Cunha, Diretor Técnico I**, em 29/10/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Roberto de Freitas Visentin, Diretor Técnico de Saúde III**, em 05/11/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 05/11/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044439622** e o código CRC **BF122FC6**.